

**Basa prova em 29.04.2018**  
**Recurso de Conhecimentos Bancários**

**Questão nº 42 (Gabarito 1)**

**Recurso solicitando anulação**

Gabarito preliminar: alternativa correta “B”

42. As debêntures podem ser consideradas uma forma de captação de recursos através da emissão de títulos. As debêntures apresentam a seguinte característica: (A) podem ser remuneradas pela Taxa Referencial ou Taxa de Juro de Longo Prazo (TJLP), a qualquer tempo. (B) podem ser remuneradas por taxa de juros prefixada. (C) não são garantidas pelo FGC. (D) são títulos públicos. (E) só podem ser emitidas por securitizadoras.

**TIPO DE RECURSO:** anular a questão

**EXPLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO**

Está correto o posicionamento da banca examinadora ao apontar como correta a alternativa (B).

De fato, as debêntures são investimentos de renda fixa e podem sim ser remuneradas por taxa de juros pré-fixada como consta no Anexo V da Instrução CVM nº 404, de 13.02.2004.

Afirmar que as debêntures podem ser remuneradas por taxa de juros pré-fixada, como consta na alternativa (B), está correto sim, nada há o que se questionar.

Todavia, está correta também a alternativa (C). De fato, as debêntures e nenhum outro valor mobiliário conta com a proteção, com a garantia do FGC - Fundo Garantidor do Crédito.

A lista dos dez instrumentos financeiros que contam com a cobertura do FGC divulgada no Regulamento do FGC, no Art. 2º, do Anexo II, da Resolução nº 4.469, de 25.02.2016, não contempla a debênture e nem qualquer outro valor mobiliário.

O FGC só dá garantia a instrumentos financeiros, aqueles sujeitos à supervisão do Banco Central do Brasil. O FGC não dá garantia a valores mobiliários, aqueles ativos sujeitos à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários.

A debênture é um valor mobiliário, conforme o Inciso I, do Art. 2º, da Lei 6.385, de 07.12.1976, e como consta corretamente na alternativa (C), não é garantida pelo FGC.

Considerando que há duas alternativas corretas, as de letra (B) e (C), cabe adotar os procedimentos que se fizerem necessários para anular a questão no gabarito definitivo.

Com votos de paz e bem!



**Cid Roberto** – O Prof. Cid Roberto é profissional da atividade bancária desde 1968. Ministra aulas de Conhecimentos Bancários para concursos de instituições financeiras públicas em vários cursinhos do Brasil. Atua como Educador Corporativo na Universidade Corporativa do Banco do Brasil desde 1987. Possui as certificações profissionais da ANBID Associação Nacional dos Bancos de Investimento CPA-10 e CPA-20. Aposentado desde 2005, por tempo de serviço, após 30 anos no Banco do Brasil e três anos em banco particular. É bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade Moraes Júnior, do Sindicato dos Contabilistas do Rio de Janeiro e em Administração pela Universidade de Brasília – UnB. Fez o curso de especialização “Financial Markets” na Yale University

(Connecticut) - 2014, "Bank Management for Superior Results" na University of Texas (Austin) e DePaul University (Chicago) e "Engenharia Financeira, Produtos e Serviços" no Citibank (Fort Lauderdale e New York). Cursou o MBA - Executivo em Finanças do Ibmecc - Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (Brasília - DF).